



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGÍSTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00028547/2022-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGÍSTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.426.986/0001-90, com sede no SAAN Quadra 3, Lote 715, Zona Industrial, CEP: 70632-350 - Brasília/DF, telefone: (61) 3376-8469, e-mail: contato@lotusdf.com.br, neste ato representada por **CLEBER APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Representante Legal, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].629.301-[REDACTED], resolvem firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (126644963 e 131697061).

2.1.2. Registrar o reajuste de **5,9571%** ao valor do Contrato nº 33/2022, que corresponde à **R\$ 135.099,99 (cento e trinta e cinco mil noventa e nove reais e noventa**

e nove centavos), nos termos da cláusula quinta do Contrato, e das Justificativas (126870823 e 131697061), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

2.1.3. Alterar a razão social da Contratada, de LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI para LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA, conforme a Quinta Alteração Contratual de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada (129813192, pág. 7), registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202623126, em 07/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos),** devendo o valor de **R\$ 1.601.987,91 (um milhão, seiscentos e um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023, enquanto a parcela remanescente, no montante de **R\$ 800.993,96 (oitocentos mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos),** será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste/repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.601.987,91 (um milhão, seiscentos e um mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2024NE01161, emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **3% (três por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 72.089,45 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** e deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 21/04/2024 a 20/04/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

CLEBER APARECIDO DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████ 546.876-████
2. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: █████ 188.421-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 12/04/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER APARECIDO DA SILVA, RG Nº 1640172 SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 17/04/2024, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 17/04/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137853882** código CRC= **01599F93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -
DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br